



000021

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021**

O Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria de Educação, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado na Travessa São João, nº 44, Centro, para servir como almoxarifado e também atender os alunos do programa Mais Educação da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos.

Assim, esta Secretaria, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel localizado na Travessa São João, nº 44, Centro, para servir como almoxarifado e também atender os alunos do programa Mais Educação da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos, nesta localidade;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, nesta localidade, imóvel localizado na Travessa São João, nº 44, Centro, para servir como almoxarifado e também atender os alunos do programa Mais Educação da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam, para servir como almoxarifado e também atender os alunos do programa Mais Educação da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, com o valor total global de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 15.29 | 12.361.1038.2027 | 3390.36.00 | 1111 |



000022

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para Locação de imóvel localizado na Travessa São João, nº 44, Centro, para servir como almoxarifado e também atender os alunos do programa Mais Educação da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos, de propriedade da senhora **FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, com base no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 02 de fevereiro de 2021.

Josineide Oliveira Alves
JOSINEIDE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Educação

Ratifico a competente justificativa.

02 / 01 / 2021.

Alan Andreilino Nunes Santos
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município